



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Guanhães, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de Guanhães, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COORDENADOR CRAS	CO-01	01	R\$ 2.539,00	AMPLO	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR CREAS	CO-02	01	CPC - 03	AMPLO	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 10 de setembro de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO CRAS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA
REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ATIVIDADES: - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e implementação do programa, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; - Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; - Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra – referência do CRAS; -Coordenar a execução das ações de forma e manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; -Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; -Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entradas, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; - Definir com a equipe técnica os meios ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços sócio-educativos de convívio; - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização de rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; - Efetuar ações administrativas em conjunto com o gestor de forma a proporcionar um trabalho de qualidade no que diz respeito a organização da unidade, ao atendimento ao usuário e a implementação da Política do SUAS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FORMA DE PROVIMENTO: COMISSIONADO
RECRUTAMENTO: AMPLO

CARGO: COORDENADOR DO CREAS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA
REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
<p>ATRIUBUIÇÕES: - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e implementação do programa, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; - Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra – referência do CREAS; -Coordenar a execução das ações de forma e manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CREAS e pela rede prestadora de serviços no território; -Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; -Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entradas, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; - Definir com a equipe técnica os meios ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços sócio-educativos de convívio; - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização de rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS; - Efetuar ações administrativas em conjunto com o gestor de forma a proporcionar um trabalho de qualidade no que diz respeito a organização da unidade, ao atendimento ao usuário e a implementação da Política do SUAS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FORMA DE PROVIMENTO: COMISSIONADO
RECRUTAMENTO: AMPLO